



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1122/2022, de 21 de dezembro de 2022.

Denomina de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARMINDO VALENTINI” a Unidade Básica de Saúde a ser edificada no Bairro Jardim Irene, nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica denominado de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARMINDO VALENTINI” a Unidade Básica de Saúde a ser edificada no Bairro Jardim Irene, nesta cidade.

Parágrafo único. A presente denominação visa homenagear o pioneiro Armindo Valentini, nascido em 1938 e que nos deixou em 2019, aos 80 anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de dezembro de 2022.

Evandro Rohling Mees
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ERRATA PARA PUBLICAÇÃO

LEI nº 2022/2022 – Data 21/12/2022, publicada no Diário Oficial do Município, Edição 2704 do dia 22/12/2022, pág. 11.

Onde se lê:

LEI 2022

Leia-se:

LEI 1122

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de dezembro de 2022.

Antonio França Benjamim
Prefeito